Ano XI - Nº 4.662

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 12, 13 e 14 de Dezembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Preocupação sobre o aumento da AIDS entre jovens

Assunto foi debatido em sessão especial requerida pela vereadora Aladilce Souza



Foto: 2.bp.blogspot.com/

A vereadora já havia realizado, em 2013, na Câmara Municipal de Salvador, uma audiência pública para debater o tema. "Precisamos, periodicamente, fazer balanços sobre a situação para renovarmos as nossas estratégias. É uma luta permanente", afirma Aladilce Souza (PCdoB). Para combater o aumento do número de casos de AIDS na capital baiana, a vereadora defende maior estruturação da rede de atendimento aos pacientes infectados. **Leia mais na página 3**



Foto: Reginaldo Ipê

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Câmara discute situação dos técnicos de enfermagem cooperativados

Audiência pública realizada no Centro de Cultura foi proposta pelo vereador Vado Malassombrado

Fotos: Valdemiro Lopes



Em uma audiência pública requerida pelo vereador Vado Malassombrado (DEM), a Câmara Municipal de Salvador promoveu, na tarde de quinta-feira (10), no auditório do Centro de Cultura, um debate em torno da situação dos técnicos e técnicas de enfermagem cooperativados de Salvador. A categoria reivindica melhorias referentes a direitos trabalhistas para os profissionais que atuam no sistema Home Care (atendimento domiciliar).



Dentre as queixas dos cooperativados, destacam-se a insegurança, situações de assédio moral, as alterações do piso salarial - que retardaram para abril de 2016 o acréscimo de 8,38% previsto para este mês de dezembro, além, segundo eles, da falta de respeito à profissão e a participação nos lucros das cooperativas.

Conforme o vereador Vado Malassombrado, o setor precisa de atenção do Poder Público. "É uma categoria que enfrenta insatisfação com salários e o próprio sistema de trabalho. Estas pessoas que cuidam de vidas precisam de atenção dos poderes públicos", defendeu.

Para uma das representantes da Associação dos Técnicos de Enfermagem Cooperativados, Ângela Oliveira, a participação regular junto às cooperativas deveria garantir direitos aos profissionais. "Exigimos trabalho digno e com segurança. Sustentamos as cooperativas e merecemos respeito", cobrou.

Presidida pelo vereador Vado Malassombrado, a mesa da audiência contou ainda com as presenças do assessor legislativo, Mário Leal Roxo, as técnicas de enfermagem Antônia Cátia Passos, presidente da Associação dos Técnicos de Enfermagem Cooperativados; Ângela Oliveira; Marlene Magalhães; Neuma Lima dos Santos e Vanessa Pinho.



Aladilce Souza alerta para aumento da AIDS entre jovens

Vereadora defende a elaboração de políticas de estado que funcionem independentemente do gestor

A assistência aos pacientes diagnosticados com HIV/AIDS em Salvador foi discutida pela Câmara, em sessão especial, na manhã de sexta-feira (11), no Plenário Cosme de Farias. Durante o encontro, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), autora da iniciativa da atividade, alertou para o crescente número de casos de infecção com o vírus, principalmente entre os jovens.

Para combater o aumento do número de casos na capital baiana, a vereadora Aladilce Souza defende maior estruturação da rede de atendimento aos pacientes infectados.

"Existe uma dificuldade de acesso a serviços. Temos democratizado o teste, mas no momento da continuidade do tratamento, há um estrangulamento. Precisamos construir políticas de estado, que, mesmo com as mudanças de governantes, as políticas permaneçam. Devemos melhorar a articulação e trabalhar em rede para buscar construir caminhos fortes para enfrentar o crescimento da AIDS", argumentou Aladilce Souza.

A vereadora já havia realizado, em 2013, na Câmara Municipal de Salvador, uma audiência pública para debater o tema. "Precisamos, periodicamente, fazer balanços sobre a situação para renovarmos as nossas estratégias. É uma luta permanente", completou Aladilce.

Fotos: Reginaldo Ipê



Aladilce Souza presidindo a sessão especial



A Secretaria Municipal da Saúde apresentou dados sobre os casos de AIDS na Bahia. A técnica de Atenção Especializada, Rosana Souza, relatou que a maior incidência de casos é entre homens de 20 a 39 anos e apontou ações que a Prefeitura de Salvador tem realizado para conter o avanço da doença.



Políticas públicas

Para a diretora do Centro Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa (Cedap), Miralba Freire, um dos principais desafios é 'zerar' o número de transmissões de mães grávidas para os bebês.

"A nossa meta é acabar completamente com a transmissão vertical das gestantes e ainda não conseguimos. Precisamos, também, aumentar os diagnósticos e dar início imediato ao tratamento para aumentar a sobrevida dos pacientes infectados. Todas as esferas de poder precisam estar unidas nesta luta. Só assim o resultado aparecerá", argumentou Miralba Freire.

Preconceito

O padre Alfredo Dória, da Instituição Beneficente Conceição Macedo (IBCM), cobrou a "construção coletiva de mais políticas públicas de assistência". O presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB), Marcelo Cerqueira, alertou para o preconceito enfrentado pelos portadores do vírus.

A ex-vereadora de Salvador, deputada estadual Fabíola Mansur (PSB), também apoiou a realização da sessão especial que debateu a assistência dos pacientes com AIDS em Salvador.

Waldir Pires é homenageado por luta contra corrupção

Solenidade aconteceu na quarta-feira (9), na sede do Ministério Público de Sergipe, em Aracaju

Fotos: Assessoria do vereador



O vereador Waldir Pires (PT) foi homenageado durante evento na sede do Ministério Público de Sergipe, em Aracaju, referente ao Dia Internacional Contra a Corrupção. A solenidade foi promovida pelo Fórum de Combate à Corrupção no Estado de Sergipe (Focco-SE), integrado pelo Ministério Público Estadual e Federal, Controladoria-Geral do Estado (CGE-SE), Controladoria-Geral da União (CGU-SE) e Tribunal de Contas da União (TCU-SE).



Vereador Waldir Pires

Waldir recebeu uma placa entregue pelo chefe da CGU-SE, Antônio Ed Santana, destacando os "excelentes serviços prestados à sociedade brasileira no combate corrupção". O anfitrião, chefe do Ministério Público de Sergipe, Rony Almeida, saudou Waldir como "um dos homens mais honrados e respeitados desse país".

"O ato é representativo e fala de uma luta da minha vida inteira, que graças a Deus, está começando a se consolidar no nosso país. O dever é de todos nós e devemos nos mobilizar para assegurar que a democracia não desapareça jamais", disse Waldir agradecendo a homenagem. De Aracaju, o vereador viajou para Brasília, onde participou de uma reunião ordinária do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Câmara começa a debater PDDU na quarta-feira (16)

Audiência pública no Centro de Cultura da Casa Legislativa de Salvador começa às 8h30

Foto: Antonio Queirós



Na próxima quarta-feira (16), às 8h30, a Câmara Municipal inicia a série de discussões do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador. A audiência pública no Centro de Cultura da Casa será aberta pelo presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB). O calendário inicial prevê 16 audiências até abril de 2016.

Nessa primeira audiência, o tema do debate será Fundamentos, Princípios, Objetivos e Diretrizes da Política Urbana do Projeto de Lei n° 396/2015 do PDDU (disponível no Portal Transparência www.cms.ba.gov.br). Para facilitar o entendimento da matéria, os debates com a sociedade em geral foram divididos por temas, possibilitando uma ampla discussão do conteúdo.

Aprovado projeto de combate à medicalização da educação

De autoria do vereador Hilton Coelho, proposta foi encaminhada ao prefeito e ao governador

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Hilton Coelho

De iniciativa do vereador Hilton Coelho (PSOL), foi aprovada na Câmara Municipal de Salvador a proposta de combate à medicalização da educação, dirigida tanto ao governador Rui Costa quanto ao prefeito ACM Neto. "Queremos que ambos elaborem portarias no sentido de incorporar as recomendações do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde acerca da utilização da substância metilfenidato nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social do Estado e da cidade de Salvador", esclarece.

As coordenações gerais de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde dos Adolescentes e dos Jovens e a de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, do Ministério da Saúde, publicaram recomendação no dia 1º de outubro, para que estados e municípios elaborem protocolos de dispensação de metilfenidato, cujo nome comercial é Ritalina ou Concerta, seguindo as diretrizes nacionais e internacionais, como forma de prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes.

Aprendizagem

Segundo Hilton, as recomendações foram adotadas após ser verificada uma tendência de dificuldades de aprendizagem associadas ao aumento intenso no consumo de metilfenidato e dos riscos ao consumo desse medicamento, situação amplamente denunciada pelo Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade. Estudos que orientaram os projetos aprovados mostram que o Brasil vive um processo crescente de medicalização e de uso indiscriminado de medicamentos para tratar questões relativa ao aprendizado e outras situações na sociedade, que não necessariamente têm relação com problemas médicos.

"O Conselho Nacional de Saúde recomenda práticas não medicalizantes por profissionais e serviços de saúde, que indica a publicação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para prescrição de metilfenidato, de modo a prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes. O Brasil se tornou o segundo mercado mundial no consumo do metilfenidato, com cerca de 2 milhões de caixas vendidas no ano de 2010, e que seu consumo aumentou cerca de 775% entre 2003 e 2012. Um absurdo que precisa ser combatido", avalia o vereador.

Ele lembra que as cidades de São Paulo e Campinas publicaram portarias no sentido de regular a prescrição de metilfenidato, o que se mostrou eficaz já que os dados apontam para a diminuição do uso desta substância. Em Salvador foi sancionada a Lei Municipal nº 8.857/2015, de 21 de agosto de 2015, de autoria do vereador, instituindo no calendário oficial o 11 de novembro como Dia Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade. O objetivo foi incentivar a adoção de políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

Hilton defende a criação de um amplo movimento de crítica e de enfrentamento dos processos de medicalização, buscando uma sociedade inclusiva: "Esperamos que o governador Rui Costa e o prefeito ACM Neto participem do enfrentamento dos processos de medicalização da sociedade e da educação, para nós um movimento fundamental".

A importância dos arquivos públicos

Audiência pública é promovida por Hilton Coelho em parceria com a Associação Nacional de História – Seção Bahia

O vereador Hilton Coelho (PSOL) e a Associação Nacional de História – Seção Bahia (ANPUH-BA) promovem na próxima quinta-feira (17), às 19h, a audiência pública "Salvador-Bahia: Território de História e Memória?". O evento vai acontecer no Centro de Cultura, e tem como principal objetivo, discutir a situação dos arquivos públicos e sua importância para a sociedade.



Leo Prates concede honraria a Inaldo da Paixão

Presidente do TCE-BA será homenageado com a Medalha Thomé de Souza

O vereador Leo Prates (DEM) presta homenagem ao presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-Bahia), Inaldo da Paixão, com a concessão da Medalha Thomé de Souza. A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Salvador, nesta segunda-feira (14), às 18 horas. "Inaldo da Paixão é referência nacional na sua área. Aliás, está com uma grande agenda de homenagens e deferências à sua pessoa nestes dias, pois no início deste mês foi eleito vice-presidente do Instituto Ruy Barbosa, de âmbito nacional", frisou Prates.

Inaldo da Paixão é mestre em Contabilidade, auditor concursado do Tribunal de Contas do Estado da Bahia por 25 anos, professor concursado da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e lecionou na Universidade Católica do Salvador (UCSal) por 22 anos. Ensinou também na Universidade Federal da Bahia (UFBa), na Faculdade Salvador (UNIFACS) e na Faculdade Bahiana de Administração, além de ser autor de livros sobre contabilidade governamental e auditoria, dentre outros temas. Realiza também palestras por todo o país.

Vereador propõe etiquetas em braille nas peças de vestuário

Segundo J. Carlos Filho, a proposta visa garantir a independência dos deficientes visuais



Foto: www.cutedrop.com.br/

O vereador J. Carlos Filho (SD) apresentou à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº416/15, que dispõe sobre a obrigatoriedade de etiquetas em braille em peças de vestuário em Salvador. A proposta tem como objetivo, garantir a independência dos deficientes visuais.


Foto: Reginaldo Ipê

Vereador J. Carlos Filho

"A confecção de roupas e afins com etiquetas em braille se coloca entre as medidas cuja finalidade é de ampliar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual. A oferta de produtos com informações em suas etiquetas sobre tamanho, cor e tipo de tecido permitirá aos deficientes visuais realizarem suas escolhas de forma autônoma e digna", disse o vereador.

De acordo com o texto, caso o projeto seja aprovado, os estabelecimentos que descumprirem as determinações da lei sofrerão as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumido. A arrecadação proveniente do descumprimento será destinada ao Centro de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAPs), atribuindo a competência da fiscalização para a Prefeitura Municipal de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL

70ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2015 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, Votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PTB	05′
4	PR	05′
5	PT	15′
6	PTN	05′
7	PMDB	10′
8	PCdoB	10′
9	PP	05′
10	PV	05′
11	PDT	10′
12	PSL	05′
13	PMB	05′
14	PPS	10′
15	DEM	15′

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 325/2015.

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: Estima Receita e Despesa do Orçamento-Programa do Município de Salvador, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

PARECER

LOA. Estimativa da Receita e Despesa do Orçamento Municipal para 2016. Compatibilidade com todas as exigências da legislação pertinente. Apresentação de emendas. Rejeição de emendas que não atenderam as formalidades legais. ***Aprovação do Projeto do Executivo.***

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Em 30 de setembro de 2015 foi recebido o Projeto de Lei 325/2015, pela Diretoria Legislativa da Câmara, encaminhado pelo Exmº. Prefeito Municipal, através da Mensagem 15/2015, cuja finalidade é dispor sobre a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2016.

Por força do Art. 163, *caput* e §1°, I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 61, III, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, foi ele encaminhado para esta Comissão com a finalidade de emissão de parecer.

A Lei Orçamentária Anual, comumente denominada LOA, segundo **Hely Lopes Meirelles**[1]: "*deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, aos seus Fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta; o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público Municipal, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto; o orçamento da Seguridade Social, incluindo todas as entidades e órgãos a ela vinculados (CF, art. 165, §5°)*".

O seu conteúdo deve ser elaborado de forma impessoal, contendo previsão sobre a estimativa de receitas, assim como exposição, de

[1] Direito Municipal Brasileiro. 16ª ed. atual., pg. 280. São Paulo: Editora Malheiros, 2008.

maneira discriminada [2], planejada e transparente, acerca da respectiva distribuição dos recursos municipais por áreas, programas e ações, **visando à redução das desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional**[3], em estrito cumprimento às previsões da Carta Constitucional, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, principalmente no tocante **a compatibilidade com o PPA e a LDO**[4].

Trata-se de norma eminentemente programática, assim como as demais de natureza orçamentária, devendo indicar, **como requisito de admissibilidade**, a forma de execução do orçamento especificando valores por ação/programa, informando as respectivas dotações, as metas, estimativas de custo das obras e serviços, consoante determinação dos Arts. 22, 27 e 28, *caput* e inciso I, da Lei 4.320/64.

O Alcaide ponderou na Mensagem 15/2015 que "*as expectativas existentes eram de inflação no limite da meta e crescimento zero. Lamentavelmente, as perspectivas econômicas se degradaram de maneira rápida e profunda levando a uma inflação, que deverá superar largamente o limite superior da meta, aproximando-se de 10% este ano e um PIB – indicador do nível de atividade econômica – que deverá sofrer uma queda de cerca de 2,5%.*"(fl. 01-Mensagem).

Além disso, pontuou a morosidade do Governo Federal na adoção de medidas para reverter o quadro recessivo, agravando a crise instalada, a qual: "*transbordou para os campos político e institucional, provocando um quadro de grande instabilidade econômica e social e dificultando a aceitação pela sociedade das propostas para superação da crise em função mesmo do enorme descrédito na sua condução"* (fl. 01-Mensagem).

Ressaltou ainda o Gestor, o "*cenário restritivo*", levando em consideração as projeções do Banco Central que informam um lastimável decréscimo no PIB, acompanhado da desaceleração da economia, implicando em causar fortes dificuldades aos governos locais, especialmente na capacidade de gestão dos problemas, tendo em vista que tudo isso culminará com redução de repasses decorrentes da arrecadação tributária, dentre outros.

---

[2] Consoante determina o Art. 8º, e 22 a 31, todos da Lei 4.320/64.
[3] *Cf.:* Art. 165, §7º, da Constituição de 1988.
[4] *Vide:* Art. 5°, *caput* da Lei Complementar Federal 101/2000, e dispositivos correlatos na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal de Salvador.

Os desafios a serem enfrentados, são extremamente elevados, todavia o Alcaide noticia que a Prefeitura Municipal tem se destacado pela capacidade de superar a limitação das receitas, honrando seus compromissos, mantendo a regularidade no pagamento dos recursos adicionais, internos e externos, assegurando a sustentabilidade e o crescimento da prestação de serviços à população de Salvador.

Neste sentido, os valores estimados para o ano de 2016 apresentam uma pequena redução em relação ao *quantum* da atual legislatura, assim, levando em conspiração o quadro de recessão econômica vivenciado em todo país, é possível concluir e que esses excelentes resultados da atual Gestão Municipal decorrem da sua eficiência administrativa.

Ainda é importante ressaltar as considerações realizadas sobre as **receitas municipais**, cuja estimativa é de **R$ 6.625.076.000,00** (seis bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões e setenta e seis mil reais), sendo seus principais componentes **as receitas correntes**, no montante de **R$ 5.739.797.000,00** (cinco bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil reais)**,** e as **receitas de capital** no valor de **R$ 937.484.000,00** (novecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Informa, ainda, que apesar do grande esforço para captação de recursos, a exemplo de convênios firmados com o Governo Federal, o nível de endividamento permanece numa trajetória sustentável.

Não se pode olvidar os avanços obtidos na atenção básica à saúde, resultando em prestação de serviço de melhor qualidade, que "*foi possível graças aos investimentos realizados na ampliação do quadro de profissionais de saúde e da rede física, hoje composta de 187 Unidades de Saúde, sendo 131 unidades básicas, 31 unidades de atenção psicossocial, 12 unidades de urgência e emergência e 13 unidades especializadas. Este ano, até setembro, foram entregues à população 10 unidades reformadas e construída 01 USF. Em andamento estão obras de reforma de 19 unidades e construção de novas 08 USF"(Mensagem –fl. 10).*

Não se pode olvidar o contínuo esforço para a ampliação dos serviços municipais à população, além da destinação de R$ 139 milhões em recursos para serem utilizados na Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza,

em programas como o Primeiro Passo, que já beneficia 30.000 (trinta mil) crianças.

Ademais, serão envidados esforços para realizar intervenções promovendo a melhoria e requalificação dos espaços urbanos e requalificação da orla marítima, sendo entregues este ano os trechos de Itapuã, Piatã, Jardim de Alah, e a serem entregues Ribeira, Barra II Trecho I, e, em 2016, o Rio Vermelho e o trecho Itacaranha-Plataforma.

O executivo pretende continuar com fortes investimentos na mobilidade urbana, promovendo grandes e importantes intervenções na cidade, apesar de o Governo Federal não se definir quanto à alocação de recursos para implantação do BRT.

Importante, ainda, que o Governo Municipal resolveu enfrentar de maneira permanente os problemas que exigem a atuação da Defesa Civil, especialmente no tocante as áreas de risco e vulnerabilidade de deslizamento e alagamentos, através de investimentos no importe de R$ 23,6 milhões a ser realizados pela CODESAL, mediante ações preventivas.

Registre-se que a Municipalidade utilizou R$ 93 milhões com a Operação Chuva 2015, através do enfrentamento da situação emergencial vivida por consequências das fortes chuvas que castigaram a cidade entre abril e agosto, merecendo destaque também a previsão de R$ 65,7 milhões a serem destinados no programa da de contenção e estabilização de encostas, cujos recursos oriundos de receita própria e parcerias com os Ministérios das Cidades e Integração Nacional.

Ao final, o Gestor registra a continuidade dos atos voltados à modernização e fortalecimento da área administrativa, tributária e financeira, além de ações de planejamento referentes ao Salvador 500, implementação do novo PDDU e LOUS.

2. DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL.

O objeto da **Lei Orçamentária Anual** está delimitado no Art. 161, §6º, da Lei Orgânica Municipal de Salvador, no Art. 5°, da Lei Complementar Federal 101/2000 e Arts. 2º e 3º, da Lei 4.320/64, aplicando-se também, na condição de normais gerais, o Art. 165, §5°da Constituição da República e o Art.

159, §5°, da Constituição Estadual.

Observe-se o dispositivo da legislação local:

> **Art. 161.** *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *[...]*
> *III - os orçamentos anuais.*
> *[...]*
> *§ 6º A lei orçamentária anual compreenderá:*
> *I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades instituídas e mantidas pelo poder público;*
> *II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*
> *III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas da administração direta e indireta.*

Essa exigência foi efetivamente cumprida no Projeto, conforme se observa no Art. 4º, incisos I, II, cuja projeção do **Orçamento Fiscal** foi de **R$ 4.584.594.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais)** e o da **Seguridade Social R$ 2.040.482.000,00 (dois bilhões, quarenta milhões, e quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**.

O Executivo Municipal estimou como receita total para o exercício de 2016 o montante de **R$ 6.625.076.000,00 (seis bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões e setenta e seis mil reais)**, sendo fixado um *quantum* igual para as despesas, a evidenciar o atendimento ao princípio do equilíbrio orçamentário.

As receitas globais foram elencadas através das seguintes previsões, extraídas do Art. 3º, da Proposição:

I) <u>Receitas Correntes</u>: *R$* 5.739.797.000,00
- ➔ ***Receitas Tributárias: R$ 2.205.057.000,00***
- ➔ ***Receitas de Contribuições: R$ 257.973.000,00***
- ➔ ***Receita Patrimonial: R$ 182.679.000,00***
- ➔ ***Receita Industrial: R$ 50.000,00***
- ➔ ***Receita de Serviços: R$ 19.143.000,00***
- ➔ ***Transferências Correntes: R$ 2.843.142.000,00***
- ➔ ***Outras Receitas Correntes: R$ 231.753.000,00***

II) <u>Receitas de Capital</u>: *R$ 937.484.000,00*
- ➔ ***Transferências de Capital: R$ 174.484.000,00***
- ➔ ***Operações de crédito: R$ 512.995.000,00***

➔ ***Alienações de bens: R$ 250.005.000,00***

III) Receitas Intra-Orçamentárias: ***R$ 285.116.000,00***

IV) Dedução da Receita corrente: ***(R$ 337.321.000,00)***

No tocante à discriminação global das despesas, por Categorias Econômicas, constou no Art. 5º, III, do Projeto:

I) <u>Despesas Correntes</u>: ***R$ 5.238.275.000,00***
- ➔ ***Pessoal e Encargos Sociais: R$ 2.720.429.000,00***
- ➔ ***Para Juros e Encargos da Dívida R$ 115.181.000,00***
- ➔ ***Outras Despesas Correntes: R$ 2.402.665.000,00***

II) <u>Despesas de Capital</u>: ***R$ 1.286.801.000,00***
- ➔ ***Investimentos: R$ 1.070.556.000,00***
- ➔ ***Amortização da Dívida: R$ 213.245.000,00***

III)<u>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</u>[5]: ***R$ 100.000.000,00***

Vale pontuar, ainda que o Art. 6°, do Projeto, contemplou autorização para o Executivo de abertura dos créditos orçamentários adicionais (*especiais e suplementares*) previstos no Art. 43, da Lei 4.320/64, por Decreto, uma vez preenchidos os requisitos legais, além das condições elencadas nos respectivos incisos daquele dispositivo.

A fim de facilitar a compreensão do tema, é relevante transcrever as seguintes normas do diploma supramencionado:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
>
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
>
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

[5] Exigência do Art. 5°, III, da Lei 4.320/64.

Observe-se que tal dispositivo está em plena compatibilidade com a legislação vigente, em especial com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64.

Portanto, verificou-se que a Mensagem, assim como o texto do Projeto preencheram todas as exigências legais, e, especialmente, as contidas na Lei Orgânica Municipal.

Sem embargo disso, conforme já pontuado acima, há necessidade de se averiguar a discriminação das receitas e despesas, na forma especificada pelo Art. 8° e 22 a 31 da Lei 4.320/64.

Perfoliando minuciosamente os anexos apresentados, se identificam os quadros indicativos das receitas e despesas (fls. 3/4 - Anexo), referentes ao exercício atual, arrecadações relativas aos três exercícios anteriores, assim como projetada para o ano seguinte, **de forma a permitir comparação**, a teor do exigido no Art. 22, *caput* e incisos II e III, da Lei n° 4.320/64, além da **indicação das metas fiscais** (fls.9/10 - Anexo) consoante o Art. 5°, I, c/c o Art. 4°, §1°, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei 4.320/64 foi plenamente observada e cumprida, valendo destacar a sistematização da legislação aplicável, a apresentação do resumo geral da receita estimada e a indicação da dotação nas fls.14/28 do anexo (Art. 2°, §1º, incisos III e IV), os demonstrativos de despesa por órgão, grupo de despesas, função, por programas, das modalidades de aplicação dos recursos, dentre outros, conforme se vê nas fls. 30/179 do anexo(Art. 2°, §2º, inciso I, parte final; inciso II), e os demonstrativos por programa de trabalho nas fls. 180/325 do anexo (Art. 2°, §2º, inciso III) e todas as demais exigências deste diploma.

Não se pode olvidar ainda, que o Projeto da LOA contemplou todas as receitas e despesas, na forma do Art. 4° e 5°, do supra-citado diploma legal.

Por fim, cabe registrar que diversos Vereadores identificaram pontos do Projeto que mereciam ajustes, o que ensejou a apresentação de 98 (noventa e oito) Emendas, todas elas visando sanar omissões e erros, consoante determinação expressa do Art. 163, §3º, III, "a" e "b", da LOM, tendo sido acolhidas, apenas, as que possuíam pertinência com a matéria, bem como

adequação às exigências legais.

3. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

Esta Comissão, visando dar ampla publicidade e transparência, assim como permitir uma elaboração democrática do orçamento, realizou diversas audiências públicas, nas quais a participação popular teve grande relevância, ocorridas nos seguintes locais e datas:

Data	Horário	Local
10/11 (terça-feira)	**9:00**	CENTRO DE CULTURA DA CÂMARA MUNIICPAL DE SALVADOR ENDEREÇO: PRAÇA THOME DE SOUZA – **CENTRO.**
16/11 (segunda-feiraterça)	**19:00**	COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS ENDEREÇO: RUA LIMA E SILVA - **LIBERDADE**.

Durante tais eventos foi exposto e debatido o planejamento da Gestão Municipal acerca da destinação dos recursos públicos para o ano de 2016, indicando as prioridades, os programas e metas estabelecidos, tendo a população levantado dúvidas e fornecido sugestões, todas elas devidamente analisadas criteriosamente.

4. DAS PROPOSTAS DE EMENDA.

Os Edis desta Casa apresentaram (98) emendas, algumas visando alterações no orçamento sugerido pelo Executivo Municipal, seja elevando ou reduzindo investimentos de determinados programas ou ações, e, outras, instituindo novos programas.

Esta importante contribuição coube aos(as) Vereadores(as) Aladilce Souza, Alfredo Mangueira, Claudio Tinoco, ora relator do Projeto, Kátia Alves, Hilton Coelho, Odiosvaldo Vigas, Silvio Humberto e Vânia Galvão.

Antes de adentrar na apreciação das proposições, cabe esclarecer a forma pela qual foram elas analisadas, a fim de garantir plena transparência, bem como atender ao pressuposto de fundamentação deste ato.

Primeiramente, observe-se o estabelecido na Carta Constitucional sobre a matéria:

> Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
> [...]
> § 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem **somente** podem ser aprovadas caso:
> I - sejam **compatíveis** com o **plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias**;
> II - **indiquem** os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, **excluídas** as que incidam sobre:
> a) dotações para pessoal e seus encargos;
> b) serviço da dívida;
> c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
> III - **sejam relacionadas**:
> a) com a correção de erros ou omissões; ou
> b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
> § 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias **não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.**

Há ainda as determinações da Lei 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, *in verbis:*

> **Lei 4.320/64**
> Art. 33. **Não** se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:
>
> a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
> b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
> c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
> d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

> **LOM**
> **Art. 163.** Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, à proposta do orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste artigo.
> § 1º Caberá à Comissão Permanente de Finanças:
> I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo prefeito;

> [...]
> § 2º As emendas só serão apresentadas perante a Comissão de Finanças, que sobre elas emitirá parecer escrito, sendo apreciadas pelo Plenário da Câmara, na forma regimental.
> § 3º As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:
> I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
> II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
> a) dotações para pessoal e seus encargos;
> b) serviço da dívida municipal;
> III - sejam relacionadas:
> a) com a correção de erros ou omissões;
> b) com os dispositivos do texto da proposta ou do projeto de lei.
> § **4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.**

Ademais, não se podem olvidar outros requisitos previstos em Lei, que são exigidos no Projeto de Orçamento, são plenamente aplicáveis às emendas que visam alterá-lo, pois, estabelecem diretrizes sobre os programas e ações, bem como elementos mínimos que deverão constar nas respectivas tabelas explicativas deles.

É o exemplo do Art. 22, IV, da Lei 4.320/64, o qual exige a especificação de metas objetivas, estimativas de custo e a justificação econômica, financeira social e administrativa, o Art. 5º, I, c/c os §§1º e 2°, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando a necessidade de informação sobre como as metas serão avaliadas, dentre outros.

Portanto, os requisitos de admissibilidade, sob a ótica da compatibilidade das proposições com a **legislação pertinente**[6], devem estar presentes nas proposições, sob pena de serem elas inadmitidas.

Analisando as emendas, diversas delas apresentaram falhas ou omissões semelhantes, cuja fundamentação desses casos, para o opinativo, como será idêntica, permitiu uma análise por grupo.

[6] Análise no tocante a adequação com o PPA e a LDO, além da Constituição da República, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Salvador.

Cabe acrescer, ainda, que na quase totalidade das emendas não se fundamentou, mediante apresentação de dados técnicos e critérios objetivos, nem se justificou a necessidade e razoabilidade da alteração da dotação, conforme proposto, em detrimento do projeto apresentado pelo Executivo, o que representa grave violação à legislação vigente.

Grande parte das emendas apresentadas indicou como **origem de recursos a reserva de contingência** proposta pelo Executivo, valendo registrar que tal elemento possui grande relevância em uma Lei Orçamentária, conforme exigência do Art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Todavia, a leitura das emendas apresentadas permitiu verificar a inobservância de tal dispositivo, pois, o valor total delas supera a reserva de contingência além de ultrapassar o limite estabelecido para despesas, assim, uma vez aprovadas, a Municipalidade teria um orçamento sem reserva de contingência, e, portanto, violando a norma supramencionada, e cuja projeção de despesas superaria a de receitas, implicando em desequilíbrio fiscal, situação vedada pela Lei Complementar 101/2000.

Por fim, deve-se registrar a União Federal, nestes últimos anos tem destinado aproximadamente 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida à reserva de contingência, montante um pouco acima do estipulado pelo Executivo Municipal para este fim, evidenciando total razoabilidade no *quantum* sugerido.

EMENDAS DO RELATOR DO PROJETO

Emenda n° 95.

JUSTIFICATIVA: O Relator, Vereador Claudio Tinoco, pretende promover a compatibilidade das metas físicas e financeiras, de forma a viabilizar a execução do Programa de trabalho da Superintendência de Políticas para as Mulheres – SPM na gestão de determinados projetos e convênios coordenados pela Autarquia.

Assim, sugere a alteração no Anexo denominado “Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades Regionalizados” - as Metas

Físicas dos Programas 14 e 24, denominados Salvador Cidade Justa e Igualitária e Gestão Pública de Excelência, respectivamente, procedendo os ajustes pertinentes, na forma abaixo discriminada, permanecendo inalterados os quantitativos das demais:

Programa: 0014 - Salvador Cidade Justa e Igualitária

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prefeitura Bairro	Metas Físicas	Valor
14.244.0014.10 1100	Implantação do Centro de Referência de Atenção á Mulher (CRAM)	Centro Implantado	Unidade	Cajazeiras Subúrbio	2	150.000

Programa: 0024 - Promoção da Equidade de Gênero, Proteção e Atenção a Mulher

Projeto/ Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prefeitura Bairro	Metas Físicas	Valor
14.422.0024.20 6500	Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4	12.000
14.422.0024.20 5600	Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	3	180.000
14.422.0024.20 5700	Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	2	305.000

Emenda n° 96.

JUSTIFICATIVA: Considerando o Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre a Prefeitura Municipal e a iniciativa privada para execução de forma extra orçamentária das Ações acima relacionadas que vão impactar no Programa de Governo, necessário se faz, o registro dessas intervenções, no anexo de alterações do PPA, conforme prevê o Art.2º da Lei nº 8.752/2015.

Este relator propõe a inclusão, nos Anexos que integram a Documentação Complementar, as Alteração do PPA, por Ações não Orçamentárias, originárias do Acordo celebrado entre a Prefeitura do Salvador e os Shopping Centers.

Eixo - Desenvolvimento Social
Área Temática - Educação
Programa – Alfabetização na Idade Certa

Iniciativa – Acesso à Educação Infantil – ampliar a oferta de Vagas de Educação Infantil na Rede Pública, universalizando a Pré-Escola
Ação – Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
Valor Extra Orçamentário – R$ 61.780.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos e oitenta mil reais)

Eixo – Gestão da Cidade
Área Temática – Mobilidade Urbana
Programa - Transporte Público Eficiente e de Qualidade
Iniciativa - Gestão Inteligente de Trânsito e Transporte
Ação - Implantação da Central de Operações Integrada - COI
Valor Extra Orçamentário – R$ 43.655.000,00 (quarenta e três milhões , seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

Eixo – Gestão da Cidade
Área Temática – Ambiente Urbano
Programa – Desenvolvimento Urbano
Iniciativa - Ação Complementar
Ação – Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT
Valor Extra Orçamentário – R$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

DAS EMENDAS REJEITADAS.

1. Algumas emendas propuseram elevação do valor destinado ao programa **sem informar a nova meta pretendida**, além de outros elementos essenciais, estando contaminadas por dois vícios.

O primeiro corresponde à violação ao Art. 22, IV, bem como os Arts. 27 e 28, todos da Lei 4.320/64, pois não apontam as metas a serem alcançadas, dentre outros elementos. A ausência da indicação de meta não permite avaliar, quando da execução do orçamento, acerca do efetivo cumprimento do programa, ação ou atividade.

De outra banda, a ausência de tal elemento, leva a crer que deveriam ser mantidos os valores originalmente indicados no Projeto, o que acarreta em grave vício de constitucionalidade.

Com efeito, uma vez aprovadas emendas que acrescem valores a determinados programas, sem elevar as metas a serem alcançadas, ferindo a proporção do valor/meta fixada, poderia ensejar desperdício de verba pública, uma vez que estar-se-ia buscando um maior investimento para obter um mesmo resultado inicialmente projetado a custo menor. Neste sentido, cumpre destacar que a totalidade das emendas sugeridas pela vereadora Aladilce Souza tem como valor correspondente R$ 100.263.000,00 (cem milhões e duzentos e sessenta e três mil reais), que supera em R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil) o *quantum* destinado à reserva de contingência.

Esta circunstância seria inadmissível por ferir a eficiência, economicidade e probidade administrativas, preceitos constitucionais de suma relevância à administração pública. São elas:

Número	Autor	Resumo	Valor
1	Odiosvaldo Vigas	Verba Orçamentária para a caminhada do samba.	R$ 100.000,00
2	Odiosvaldo Vigas	Verba Orçamentária para o dia do samba.	R$ 100.000,00
3	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação asfáltica na Rua do Leo	R$ 20.000,00
4	Odiosvaldo Vigas	Verba Orçamentária para o Grupo Cultural beneficente e Carnavalesco (CHABISC)	R$ 50.000,00
5	Odiosvaldo Vigas	Construção da Casa da Capoeira - Lei 5.656/99	R$ 50.000,00
6	Odiosvaldo Vigas	Construção da casa do CEPA (Centro de Estudos, pensamento e Ação)	R$ 50.000,00
7	Odiosvaldo Vigas	Implantação de um posto do Programa de Saúde da família (PSF) no bairro de Cassange	R$ 200.000,00
8	Odiosvaldo Vigas	Programa para o controle de asma e da rinite alérgica na Bahia - PROAR	R$ 50.000,00
9	Odiosvaldo Vigas	Destinar verba orçamentária para promoção e prevenção da pressão arterial.	R$ 50.000,00
10	Odiosvaldo Vigas	Destinar verba orçamentária para promoção e prevenção da diabetes mellitus	R$ 50.000,00
11	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma unidade de saúde mista na Rua da Ilha, esquina com a Rua Rafael Pastore Neto, em Itapuã.	R$ 100.000,00
12	Odiosvaldo Vigas	Implantação de um posto do SAMU, no bairro de Cassange, numa área situada na Escola Municipal Raimundo Lemos de Santana.	R$ 30.000,00
13	Odiosvaldo Vigas	Implantação de uma unidade de pronto atendimento (UPA) No Bairro de Cassange.	R$ 500.000,00
14	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma unidade de saúde mista em Cassange.	R$ 100.000,00
15	Odiosvaldo Vigas	Implantação no Bairro de Cassange, de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	R$ 50.000,00
16	Odiosvaldo Vigas	Construção de um núcleo da Fundação Cidade Mãe, no Suburbio Ferroviário	R$ 20.000,00
17	Odiosvaldo Vigas	Construção de um núcleo da Fundação Cidade Mãe, em Itapuã	R$ 20.000,00
18	Odiosvaldo Vigas	Construção de um núcleo da Fundação Cidade Mãe, em Bom Jesus dos Passos.	R$ 20.000,00
19	Odiosvaldo Vigas	Reforma e ampliação da escola Municipal Raimundo Lemos de Santana, em Cassange.	R$ 30.000,00
20	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma Escola Técnica Municipal Profissionalizante, no Subúrbio Ferroviário.	R$ 500.000,00
21	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma Escola Técnica Municipal Profissionalizante, no Bairro de Cassange.	R$ 500.000,00
22	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma Escola Técnica Municipal Profissionalizante, no Bairro de Itapuã.	R$ 500.000,00
23	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma Escola Municipal, no	R$ 500.000,00

		Parque São Cristovão, em Itapuã.	
24	Odiosvaldo Vigas	Implantação de um posto da Guarda Municipal, em Itapuã	R$ 100.000,00
25	Odiosvaldo Vigas	Requalificação do Mercado de 7 Portas	R$ 100.000,00
26	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação Asfáltica da Rua K - 3 Marias, no Bairro MDE Cassange.	R$ 10.000,00
27	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação Asfáltica na ligação do Km 17 a Paralela	R$ 10.000,00
28	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação Asfáltica na baixa do Tubo, em Itapuã.	R$ 10.000,00
29	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação Asfáltica no Loteamento São José, em Cassange.	R$ 10.000,00
30	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação Asfáltica no jardim Encantamento em Stella Mares/Itapuã.	R$ 10.000,00
31	Odiosvaldo Vigas	Pavimentação Asfáltica em Cassange.	R$ 10.000,00
32	Odiosvaldo Vigas	Recuperação da Ponte que liga o final da Rua 24 de agosto a Estrada Velha das Barragens, localizada na 2ª Travessa dos milagres, 4 e / Pirajá Velho (acesso pelo final de linha de Pirajá Velho).	R$ 10.000,00
33	Odiosvaldo Vigas	Construção de escadaria na Travessa Nilton Goes (Transversal da Av. São Lázaro).	R$ 5.000,00
34	Odiosvaldo Vigas	Construção de escadaria na Travessa Mata Dias / Casange (Transversal da Av. São Lázaro).	R$ 5.000,00
35	Odiosvaldo Vigas	Construção de Escadaria na Travessa Boulevard / Casssange (Transversal da Av. São Lazaro)	R$ 5.000,00
36	Odiosvaldo Vigas	Construção de Escadaria na Primeira Travessa Alto Girassol / Cassange (Transversal da Av. São Lazaro)	R$ 5.000,00
37	Odiosvaldo Vigas	Construção de Escadaria na Travessa São Lázaro / Cassange (Transversal da Av. São Lazaro)	R$ 5.000,00
38	Odiosvaldo Vigas	Construção de escadaria na Rua Macambira / Cassange (Transversal da Rua K - 3 Marias)	R$ 5.000,00
39	Odiosvaldo Vigas	Construção da Escadaria da Rua da Paz / Cassange (Transversal da Rua K - 3 Marias)	R$ 5.000,00
40	Odiosvaldo Vigas	Construção de escadaria na rua do Sossego /Cassange	R$ 5.000,00
41	Odiosvaldo Vigas	Rede de esgoto na baixa do Tubo, em Itapuã.	R$ 100.000,00
42	Odiosvaldo Vigas	Rede de Esgoto no Jardim Encantamento, em Itapuã.	R$ 100.000,00
43	Odiosvaldo Vigas	Rede de Esgoto no São José, em Cajazeiras.	R$ 100.000,00
44	Odiosvaldo Vigas	Contenção de encosta na Rua Tumba Juçara, situada na Rua Pedro gama / Federação.	R$ 30.000,00
45	Odiosvaldo Vigas	Recuperação da ponte que faz a ligação do Parque São Cristovão e Vila Santana, em Cassange.	R$ 10.000,00
46	Odiosvaldo Vigas	Telamento da Quadra de Futebol, na entrada da Villa 2 de Julho / Trobogy.	R$ 5.000,00
47	Odiosvaldo Vigas	Construção da escadaria, Rua Moreira da Silva / jardim santo Inácio	R$ 5.000,00
48	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça ao lado do Colégio Mascarenhas de Moraes, Av. Dorival Caymmi / Itapuã (Em frente EBDA / Dunas)	R$ 30.000,00

49	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça Marcos Moreira Solter / São Cristovão (Próximo Igreja Católica São Pedro)	R$ 30.000,00
50	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça de Bazuzu do Acarajé, localizada na Rua Eugenio Carrascosa / Itapuã (Atrás do Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior)	R$ 30.000,00
51	Odiosvaldo Vigas	Recuperação da Praça do Largo do Jenipapeiro/ Itapuã	R$ 10.000,00
52	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma praça, na entrada da Av. Jorge Amado / Itapuã , Próximo ao SAMPA e em frente a padaria 7 Candeeiros, orla / Boca do rio.	R$ 20.000,00
53	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça Teodoro da gama, Av. das Dunas, Em Stella Mares / Itapuã	R$ 20.000,00
54	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça Jardim Encantamento, Confluência da Rua Calazans Neto com Seara Vermelho, em Stella Mares / Itapuã	R$ 20.000,00
55	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça do Parque São Cristovão, na Rua Alto da Boa Vista, próximo a Igreja Testemunha de Jeová	R$ 10.000,00
56	Odiosvaldo Vigas	Construção da Praça Poeta Carlos Torres, Loteamento Colina da Fonte / Itapuã.	R$ 10.000,00
57	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma Praça no fim de linha do Loteamento Vila Mar, Km 6,5 / Estrada Velha do Aeroporto, Nova Brasília (em frente a Igreja Católica)	R$ 10.000,00
58	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma Praça, no final da Rua Raimundo Magaldi, em frente a Igreja Santa Rosa de Lima, costa Azul.	R$ 10.000,00
59	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma praça, em frente a Associação Religiosa e Cultural Santo Antonio de Pádua / Fazenda Grande II.	R$ 10.000,00
60	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma praça, ao lado do Colégio Mascarenhas de Moraes, com preservação ambiental ecologicamente correta a ser denominada de Praça Chico Mendes.	R$ 10.000,00
61	Odiosvaldo Vigas	Contenção de encosta na Rua Aioca e Travessa Merecia do Alto da Sereia, em Ondina / Rio Vermelho	R$ 50.000,00
62	Odiosvaldo Vigas	Construção de uma ciclovia margeando Stella Mares / Praia do Flamengo / Jd. Encantamento / Rua Bahia / Rua Brasília, próximo ao Colégio Estadual Mascarenhas de Moraes.	R$ 50.000,00
63	Odiosvaldo Vigas	Cobertura do Canal do Rio Xangô, Limítrofe com nova Brasília, Km 17, Loteamento Colina da Fonte, Loteamento Dona Rosa, em Itapuã.	R$ 50.000,00
64	Aladilce Souza	Construção Implantação de Centros de Educação Integral - CEI	R$ 20.000.000,00
		Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R$ 5.240.000,00
		Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	R$ 12.500.000,00
		Ampliação do número de Creches Conveniadas	R$ 1.400.000,00
65	Aladilce Souza	Manutenção dos Conselhos de Direitos	R$ 498.000,00
		Capacitação Profissional à População em Situação de Rua	R$ 1.480.000,00
		Manutenção do Restaurante Popular	R$ 1.100.000,00

		Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso	R$ 8.000.000,00
66	Aladilce Souza	Implantação de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	R$ 1.041.000,00
		Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	R$ 2.240.000,00
		Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Cidadania - LGBT	R$ 2.443.000,00
		Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População.	R$ 912.000,00
		Realização de Ações de Apoio ao Conselho municipal das Comunidades negras - CMCN	R$ 874.000,00
67	Aladilce Souza	Implantação da Casa de Passagem da Mulher	R$ 140.000,00
		Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.	R$ 260.000,00
		Capacitação de Mulheres para o Controle Social das políticas Públicas	R$ 182.000,00
		Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	R$ 38.000,00
		Promoções de Ações de Gênero, Étnicos e Raciais.	R$ 190.000,00
		Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência.	R$ 290.000,00
68	Aladilce Souza	Fortalecimento do Controle Social do SUS	R$ 1.800.000,00
		Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	R$ 1.070.000,00
		Promoção das Ações Básicas da Saúde.	R$ 28.656.000,00
		Implementação do Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme.	R$ 101.000,00
		Implementação da Política de Saúde Integral da População Negra.	R$ 1.958.000,00
		Construção e e Implantação de Unidades de pronto Atendimento – UPA	R$ 5.000.000,00
69	Aladilce Souza	Proteção Social Especial Voltados para Criança e Adolescente	R$ 1.000.000,00
70	Aladilce Souza	Implantação da casa Lar para Idosos	R$ 530.000,00
		Implantação de Centro de Convivência para Idosos	R$ 320.000,00
		Manutenção dos Centros de Convivência	R$ 1.000.000,00

2. Houve Emendas que informaram mera necessidade de maior investimento em determinado programa/atividade, sem, contudo, apresentar justificativa razoável para que os montantes fossem acrescidos. Ademais, a elevação dos valores não observou a proporção do valor/meta fixada, o que poderia ensejar desperdício de verba pública, uma vez que estar-se-ia buscando

um maior investimento para obter um mesmo resultado, inicialmente projetado a custo menor.

Desta maneira é possível identificar a inobservância da exigência do Art. 22, IV, da Lei 4.320/64, especialmente no que se refere à justificativa econômica e financeira, o que permite questionar acerca da razoabilidade/proporcionalidade as mesmas. São elas:

Número	Autor	Resumo	Valor
71	Alfredo mangueira	Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	R$ 2.500.000,00
72	Alfredo mangueira	Requalificação do sistema de Micro e Macro Drenagem	R$ 2.075.000,00
73	Alfredo mangueira	Construção e Implantação de novas unidades de Saúde da Família - USF	R$ 1.604.000,00
		Construção e Implantação de Multicentros	
		Implantação de unidades de acolhimento e Consultório de Rua	
74	Silvio Humberto	Implementação do Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme.	R$ 150.000,00
75	Silvio Humberto	Implementação da Política de Saúde Integral da População Negra.	R$ 200.000,00
76	Hilton Coelho	Implantação e Requalificação de Equipamentos Culturais	R$ 600.000,00
77	Hilton Coelho	Construção e Implantação de ovas Escolas no Padrão SMED	R$ 7.086.000,00
		Construção e Implantação de Centros de Educação Integral - CEI	R$ 18.055.000,00
		Ampliação do número de Creches Conveniadas	R$ 1.500.000,00
		Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	R$ 5.464.285,00
78	Hilton Coelho	Implementação do Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme.	R$ 101.000,00
		Implementaçãp da Política de Saúde Integral da População Negra	R$ 58.000,00
		Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família - USF	R$ 14.419.636,00
		Construção e Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	R$ 4.000.000,00
		Construção e Implantação de Multicentros	R$ 4.571.428,00
		Implantação de CAPS Álcool e Drogas	R$ 3.300.000,00
		Implantação de CAPS IAD	R$ 1.650.000,00

79	Hilton Coelho	Implantação de Combate ao Racismo e a Discriminação.	R$ 378.000,00
		Realização de Ações para a Reparação	R$ 343.000,00
		Realização de Ações para Promoção da Equidade Racial da População	R$ 212.000,00
		Realização de Ações de Apoio ao Conselho municipal das Comunidades negras - CMCN	R$ 74.000,00
80	Hilton Coelho	Implantação de Centro de referência de Assistência social - CRAS	R$ 120.000,00
		Implantaçãos de Centros de Atendimento a População de rua (CREAS, centro Pop. Abrigos, Repúblicas e Casa de Passagem)	R$ 400.000,00
81	Vânia Galvão	Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública	R$ 50.000,00
82	Vânia Galvão	Requalificação do Sistema de Micro e Macrodrenagem	R$ 50.000,00
83	Vânia Galvão	Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família - USF	R$ 150.000,00
84	Vânia Galvão	Apoio as Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	R 100.000,00
85	Vânia Galvão	Construção Implantação de Centros de Educação Integral - CEI	R$ 2.045.000,00
86	Vânia Galvão	Implementação de Ações Voltadas a Garantia dos Direitos e Combate a Homofobia e Proteção da População LGBT	R$ 40.000,00
		Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	R$ 112.000,00
87	Vânia Galvão	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	R$ 200.000,00
88	Vânia Galvão	Implantação de Casa de Passagem da Criança e do Adolescente	R$ 50.000,00
		Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Crianças e Adolescentes	R$ 160.000,00
		Capacitação de Mulheres para o Controle Social das políticas Públicas	R$ 82.000,00
		Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	R$ 38.000,00
		Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais	R$ 90.000,00
		Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência	R$ 40.000,00
89	Vânia Galvão	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	R$ 200.000,00
90	Vânia Galvão	Recuperação e Conservação da Malha Viária	R$ 50.000,00
		Recuperação e Conservação da Malha Viária	R$ 50.000,00

91	Vânia Galvão	Implantação de Residência Inclusiva Pessoas com Deficiência	R$ 100.000,00
		Implantação de Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência	R$ 60.000,00
		Implantação de Centros de Atendimento a População de Rua (CREAS, Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem)	R$ 150.000,00
		Aluguel Social para População de Rua	R$ 290.000,00
		Capacitação Profissional à População em Situação de Rua	R$ 80.000,00
		Manutenção dos Serviços de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	R$ 1.058,00
		Capacitação Profissional para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social	R$ 60.000,00
		Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso	R$ 423.000,00
92	Vânia Galvão	Promoção de Ações de Gênero, Étinico e Raciais	R$ 50.000,00
		Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres	R$ 150.000,00
		Capacitação de Mulheres para o Controle Social das políticas Públicas	R$ 50.000,00
		Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência	R$ 30.000,00
		Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres	R$ 54.000,00
		Capacitação de Mulheres para o Controle Social das políticas Públicas	R$ 22.000,00
		Implantação da Casa de Passagem da Mulher	R$ 60.000,00
		Implantação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM)	R$ 60.000,00
		Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares -Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Vi	R$ 45.000,00
93	Vânia Galvão	Construção Implantação de Centros de Educação Integral - CEI	R$ 2.045.000,00
		Reforma e Adequação de Escolas Municipais	R$ 1.000.000,00
		Manutenção das Unidades Escolares do padrão SMED	R$ 2.150.000,00
		Ampliação do número de Creches Conveniadas	R$ 100.000,00
		Desenvolvimento da Educação Infantil	R$ 135.000,00
		Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	R$ 100.000,00

94	Vânia Galvão	Estabilização de Encostas	R$ 350.000,00
		Estabilização de Encostas	R$ 650.000,00
		Estabilização de Encostas	R$ 864.000,00
		Repavimentação de Vias	R$ 60.000,00
		Requalificação de Quadras e Campos Esportivos	R$ 150.000,00
97	Katia Alves	Implanta a "Casa de Parto" no programa "atenção a saúde com qualidade e equidade"	R$ 6.000.000,00
98	Katia Alves	Implantação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM) em Cajazeiras e no Subúrbio	R$ 810.000,00
		Manutenção da casa de passagem da Mulher na Cidade Baixa	R$ 500.000,00
		Manutenção dos Centros de referência e atenção à mulher em Cajazeiras e no subúrbio	R$ 1.100.000,00

DAS EMENDAS APROVADAS.

É de se observar que o Vereador Claudio Tinoco (Emendas 95 e 96) apresentou emendas em estrito cumprimento às exigências legais, especificamente, atendendo ao quanto exigido no Art. 163, §3º, III, alíneas "a" e "b", da LOM, motivo pelo qual estão aptas à aprovação.

5. CONCLUSÃO.

O Projeto Enviado pelo Executivo Municipal atendeu a todas as exigências previstas na Constituição da República, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, além da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64.

Foram apresentadas diversas emendas pelos Edis, tendo sido rejeitadas as que não se compatibilizaram ao PPA e LDO, assim como as que não preencheram os requisitos das normas acima mencionadas, conforme já explicado acima.

Foram apresentadas Emendas nº 95 e 96 pelo Vereador Claudio Tinoco, as quais, repita-se, se adequam à legislação vigente, conforme pontuado acima, encontrando-se aptas a aprovação.

Por fim, tendo em vista previsão do Art. 9 do presente Projeto de Lei nº 325/2015, e com base no Inciso VI, §1º, do Artigo 25 da LDO, segue como

anexo ao presente Projeto o quadro anexo a este Parecer com valores fixados para apresentação de emendas individuais pelos Vereadores desta Casa, através de Requerimentos dirigidos ao Executivo Municipal.

Portanto, o presente opinativo é no sentido de aprovar integralmente o Projeto de Lei nº 325/2015, acolhendo as Emendas nº 95 e 96 e o Anexo - Quadro das Emendas Parlamentares Individuais, uma vez que todas as exigências legais foram atendidas.

É o parecer.

S.m.j.

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2015.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

Acompanharam o parecer do relator os edis Alfredo Mangueira, Euvaldo Jorge, Geraldo Júnior e Isnard Araújo.

Quadro de Emendas Parlamentares Individuais, por Função.

(Anexo da LOA 2016: Inciso VI, §1º, Artigo 25 da LDO e Artigo 9º do Projeto de Lei nº 325/2015 - LOA)

As Emendas Individuais serão detalhadas, por cada Vereador(a), através de Requerimentos a serem apresentados ao Executivo Municipal, nos limites estabelecidos neste Anexo e de acordo com os Programas, Projetos/Atividades, Metas e Dotações aprovadas nesta Lei Orçamentária Anual.

NOME DO VEREADOR(A)	FUNÇÃO			VALOR TOTAL (R$1,00)
	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS	
Aladilce Souza	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Alberto Braga	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Alfredo Mangueira	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Ana Rita Tavares	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Antônio Libânio (Alemão)	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Antônio Mário	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Arnando Lessa	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Atanázio Júlio	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Balbino de Carvalho (Sabá)	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Carlos Muniz	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Cátia Rodrigues	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Claudio Tinoco	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Duda Sanches	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Edvaldo Brito	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Eliel Souza	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Euvaldo Jorge	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Everaldo Augusto	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Everaldo do Santos (Beca)	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Geraldo Junior	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Gilmar Santiago	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Henrique Carballal	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Hilton Coelho	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Isnard Araújo	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
J. Carlos Filho	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Joceval Rodrigues	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
José Trindade	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Kátia Alves	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Kiki Bispo	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Leandro Guerrilha	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Leo Prates	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Luiz Carlos Souza	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Luiz Carlos Suíca	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Moisés Rocha	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Odiosvaldo Vigas	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Orlando Palhinha	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Paulo Câmara	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Paulo Magalhães Júnior	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Pedrinho Pepê	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Silvio Humberto	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Toinho Carolino	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Vado Malassombrado	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Vânia Galvão	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
Waldir Pires	250.000,00	150.000,00	600.000,00	**1.000.000,00**
TOTAL	**10.750.000,00**	**6.450.000,00**	**25.800.000,00**	**43.000.000,00**

Audiência debate projeto de lei que regulamenta atuação de Bombeiros Civis

Evento requerido pelo vereador Leo Prates discute matéria de sua autoria

Em audiência pública, na manhã de sexta-feira (11), o vereador Leo Prates (DEM) debateu sobre o Projeto de Lei de sua autoria nº 05/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Bombeiro Civil e manutenção de Unidade de Combate a Incêndio e Primeiros Socorros, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos privados da cidade.

Segundo o vereador Leo Prates, o projeto de lei é de grande importância para a sociedade. "Me deixa feliz debater sobre esse assunto, pois os bombeiros são de extrema importância para a sociedade. Eles podem evitar muitos acidentes e passam segurança para as pessoas", destacou.

Fotos: Reginaldo Ipê



Bombeiros participam de audiência pública com o vereador Leo Prates

Além do vereador, participaram da mesa de trabalho o professor e bombeiro Francisco Borges; o presidente da Associação Baiana dos Bombeiros Profissionais Civis, Marcos Santos; o representante da Escola de Bombeiros Preamar, Derivaldo Evaristo; os integrantes das escolas Sólida e Santa Bárbara Fire, Uedison Vieira e Jorge Dias, respectivamente; o representante da Empresa 911, Glauber Moraes; e o bombeiro Gleidson Santos.



Boate Kiss

No debate, os artigos do projeto de lei foram analisados, com destaque para a importância dos bombeiros nos eventos. Na oportunidade, foi levantado o caso da boate Kiss, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, onde foram mortas 242 pessoas. O entendimento foi que se tivesse bombeiros civis no local o número de vítimas seria menor.

A ideia do debate partiu de sugestões dos próprios bombeiros, tendo como responsáveis os bombeiros Ed Carlos Coelho e Graziela Santos. "Falta emprego para os bombeiros, nós estamos aqui para cobrar a votação do projeto de lei", destacou Ed Carlos.

